



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.185 , DE 07 DE Janeiro DE 1993.

Estabelece o fator de multiplica
ção para reajustes de parcelas
do IPTU e Taxas de Serviços Pú
blicos.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais,

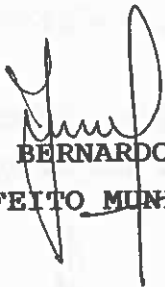
DECRETA :

Artigo 1º - O fator de multiplicação para efeito de reajustes das parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas de Serviços Públicos do exercício de 1992, para pagamento no mês de janeiro de 1993, fica fixado em 12,0937 (doze inteiros, novecentos e trinta e sete décimos de milésimos).

Parágrafo Único - As parcelas reajustadas sofrerão, ainda, os acréscimos legais.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de janeiro de 1993, 348º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 07 de janeiro de 1993.

U. Passarelli
UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO

09.01.93

Spucif

~~JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL~~